

1371



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1963

PROCESSO N. 251

Interessado: *Car. Jorge Silva*

Assunto: *Projeto de Lei Nº 137 que autoriza auxílio de 30.000,00 ao Sr. Joel Almeida.*

AUTUAÇÃO

Aos *Dezete e quatro* dias do mês de *Setembro* do ano de mil novecentos e sessenta e *Treze*,
autuamos, nos termos da lei, os documentos que seguem.

[Signature]
Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

As Comissões de *Justiça*
 Sala das Sessões *24/9/63*
Cláudio Faria
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 137 (1371)

AUTORIZA AUXÍLIO

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Snr. Joel Almeida para custear as despesas decorrentes da operação de sua esposa.
- Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da taxa de assistência social na importância de Cr\$ 30.000,00.
- Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
 Em 24 de setembro de 1.963

Jorge Silva
 Jorge Silva - Autor

APROVADO em *única* discussão
 Sala das Sessões, 1. 10. 1963
Cláudio Faria
 Presidente

A SANÇÃO
 Sala das Sessões, 1. 10. 1963
Cláudio Faria
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Secretaria

PARER:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos, Administração e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 137, decidiram pela aprovação do mesmo, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 30 de setembro de 1963

JUSTIÇA:

Guilherme
Guilherme de Vasconcelos

FINANÇAS:

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 12/10/63
 Presidente

de Hofe
Raimundo Costa
Guilherme de Vasconcelos

Of. nº 325/63.

Colatina, 3 de outubro de 1963

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia. para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1371, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Saudações

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1 371

AUTORIA AUXÍLIO:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Senhor Joel Almeida para custear as despesas decorrentes da operação de sua esposa.
- Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da taxa de assistência social na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 3 de outubro de 1963

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário